

Prefeitura Municipal de Petrópolis

Conselho Municipal de Cultura

Comissão Especial "Aldir Blanc"

Reunião sobre o procedimento de avaliação da Chamada Pública 03 – inciso III

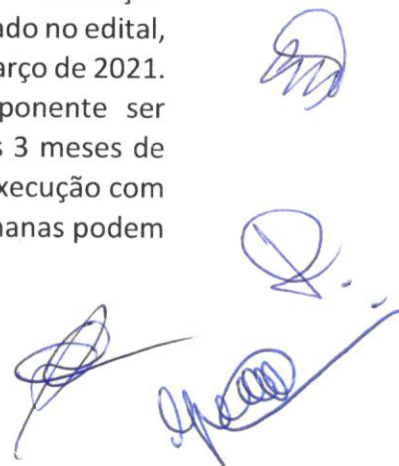
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2020, em modo virtual, reuniram-se os membros da Comissão Especial "Aldir Blanc" Elie Mikail, Diana Iliescu, Marcos Pinho e Leonardo Cerqueira, eleitos na plenária do Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis, com o objetivo de preparação dos procedimentos para a fase de análise técnica da Chamada Pública 03/2020, mais especificamente para retificar a metodologia definida na ata da Comissão emitida em 03 de dezembro de 2020.

Versa a ata supra mencionada sobre alguns procedimentos observados pela Comissão de Projetos para subsidiar os pareceristas em suas análises. Ocorre que, após o início das análises, esta Comissão percebeu que o edital não apresentava a obrigatoriedade de que as planilhas orçamentárias, nos casos dos projetos inscritos na categoria 2 e 3, fossem apresentadas no valor exato do prêmio, de modo que não caberia, então, desclassificação com base nisto. A Comissão reviu ainda os procedimentos quanto aos projetos que apresentaram cronograma de atividades sem datas precisas ou fora do período previsto no projeto.

Assim, segue novo entendimento quanto à metodologia para a observância dos itens acima:

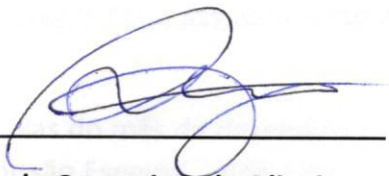
1 - O parecerista deverá observar se a planilha orçamentária apresentada, no caso das categorias 2 e 3, condizem com o valor do prêmio, já que tais projetos deverão ser executados com o valor que irão receber. Entendemos que esta planilha orçamentária tem como função demonstrar aos pareceristas o que será feito no projeto com o prêmio recebido, que será pago no valor indicado no edital, considerados apenas os descontos de impostos cabíveis. Caso a planilha esteja menor que o valor do prêmio, deve o proponente ser penalizado na pontuação por não ter demonstrado corretamente como pretende aplicar a verba requerida, indicando falta de clareza na formulação do projeto. No caso de a planilha estar a maior do que o valor do prêmio, deve o parecerista observar se consta que o projeto será complementado com outros recursos. Caso isto não ocorra, a análise deverá seguir o mesmo padrão acima indicado.

2 – No que tange à execução do projeto, o parecerista deverá observar se a realização do projeto, no caso das categorias 2 e 3, está prevista dentro do prazo indicado no edital, qual seja, da data de homologação, prevista para dezembro de 2020, até março de 2021. Caso o cronograma esteja em desacordo com o edital, deve o proponente ser desclassificado, salvo se for demonstrado no projeto que irá realizar, nos 3 meses de execução, uma parte do projeto com o valor do prêmio e depois seguir a execução com recursos próprios. No caso de o cronograma ser elaborado em dias ou semanas podem classificar e pontuar desde que não ultrapasse 90 dias ou 12 semanas.



Isto posto, informamos que tais retificações foram comunicadas aos pareceristas em tempo hábil para que estes as considerassem em sua análise.

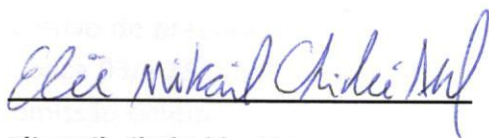
Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.



Leonardo Cerqueira de Oliveira



João Marcos Gomes de Pinho



Elie Mikail Chidée Akl



Diana Iliescu